



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 47  
de 23 de dezembro de 2003**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais) e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2247  
de 23 de dezembro de 2003**

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/208/3.3.90.30/12.306.0028.2.025.....R\$ 15.000,00  
200/217/3.3.90.39/08.244.0033.2.019.....R\$ 15.000,00  
200/216/3.3.90.04/08.244.0033.2.045.....R\$ 19.000,00

**ARTIGO 2º** O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

200/216/3.3.90.39/08.244.0033.1.025.....R\$ 31.000,00  
200/208/3.3.90.39/12.366.0034.2.028.....R\$ 14.000,00  
200/208/4.4.90.52/12.122.0002.2.010.....R\$ 4.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE DEZEMBRO DE 2003**

  
**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**